



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana

TERMO ADITIVO CONT 209/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, e a empresa **NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.282.302/0001-68, com sede na Rua Alessandra Salum Cadar, nº 900/211, Bloco 03, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP, 30.575-190, aqui representada pelo sócio Paulo Giovanni Giarola, portador do CPF nº 725.334.986-53, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Compra Direta CD nº 343/2022**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS COM O OBJETIVO DE ATUALIZAR O EDITAL DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO "TARIFA ZERO", sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 26/01/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 12 de janeiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE

Paulo Giovanni Giarola
NORTE Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Administração.

CI - Comunicação Interna

Nº 21

Ano: 2023

De: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Planejamento.

Assunto: Solicitação

Prezados(as),

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado Aditivo de prazo ao contrato NORTE CONSULTÓRIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS COM O OBJETIVO DE ATUALIZAR O EDITAL DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO "TARIFA ZERO".

n: 209/22

Justifica-se o aditivo pela necessidade e importância da continuidade dos trabalhos no Município, uma vez que este não foi integralmente cumprido. Dessa forma solicitamos o Aditivo de Prazo por mais doze (12) meses.

Sem mais para o momento agradeço e renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Kariné Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

pl Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária Municipal de Administração

RECEBIDO EM/...../2023.

NOME: